

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2021 (*)

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento Centro Comunitário Social e Cultural de Sto.º António dos Cavaleiros

Localização do estabelecimento Rua Conde de Vimioso

C. Postal 2660 - 352 Santo António dos Cavaleiros Localidade Santo António dos Cavaleiros

Distrito Lisboa Concelho Loures Freguesia UF Frielas e Santo António dos

Telefone 219880623 Fax e-mail geral.amsac@gmail.com

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros

Morada Rua Conde de Vimioso

C. Postal 2660 - 352 Santo António dos Cavaleiros Localidade Santo António dos Cavaleiros

3. Actividade exercida no estabelecimento

Centro de Dia

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 68 (sessenta e oito utentes) utentes.

por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, alterado e republicado pelo do Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

Submissão no Portal da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil das Medidas de Autoproteção e respetivo comprovativo de pagamento.
6. Emissão e prazo de validade
Documento válido de 2021/04/13 a 2021/12/28 (Treze de abril de dois mil e vinte um a vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte um)
por extenso
Data 2021/04/13 Director Adjuntation Assinatura e sero brancho Centro Distrital de Lisboa
Solido Biotiliai do Elpada

5. Condições a satisfazer (Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

Mod. AS 63/2009-DGSS Pág. 2/2